



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Página 1 de 1

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG  
Telefone: (38) 3821-4009 – e-mail: [controleinterno@janauba.mg.gov.br](mailto:controleinterno@janauba.mg.gov.br)

**PORTARIA Nº 170 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba, 26 / 10 / 22

**REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA N. 169 DE 24 DE  
OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Controlador-Geral Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.238/2017, o artigo 24 do Decreto Municipal nº 11/2018, de 31 de janeiro de 2018 e a Lei Municipal 1.717/2007 e,

Considerando, que o Processo Administrativo é instrumento destinado a apurar fatos imputados a servidor, por infração praticada no exercício de suas atribuições em que encontre investido, bem como oferecer-lhe oportunidade de provar sua inocência, e

Considerando, que a Administração Pública está adstrita ao princípio da Legalidade (art. 37 da CF/88), pelo qual somente pode agir de acordo com o que estiver expressamente previsto em lei; e

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo em face no servidor público municipal José Edmozame Luiz Moraes – Matrícula Funcional n. 53442, através da Portaria n. 169 de 24 de outubro de 2022, em face de suposto descumprimento da proibição descrita no inciso X, do artigo 126, da Lei Municipal n. 1.717/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos de Janaúba/MG,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria n. 169 de 24 de outubro de 2022, a fim de retificar a capitulação do ato infracional supostamente praticado pelo servidor público José Edmozame Luiz Moraes – Matrícula Funcional n. 53442, alterando-a para o inciso XVI, do artigo n. 126, da Lei Municipal n. 1.717 de 02 de maio de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Janaúba-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Município de Janaúba, 26 de outubro de 2022.

  
**EULER RODRIGUES SANTOS**

**CONTROLADOR-GERAL MUNICIPAL**